LEI Nº. 4.796, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

(Projeto de Lei do Legislativo n° 033/2023, de autoria do Vereador Gilmar da Silva)

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.559, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009, QUE INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.559, de 26 de outubro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

I - Campanha institucional nos meios de comunicação, com mensagens sobre o que é câncer de colo de útero e suas formas de prevenção, ao longo do ano, dando ênfase nas mulheres acima de 60 (sessenta) anos de idade, entre outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos desta lei, em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde e Ministério da Saúde;

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de outubro de 2023.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal